

A qualidade, objetividade e estruturação das informações da cartilha foram os elementos motivadores da ação

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8373/2014 com o objetivo de o Governo receber dos empregadores, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Para avaliar o impacto das novas regras para o mercado segurador e orientá-lo a respeito de sua implantação, a CNseg, por meio de sua Comissão de RH, criou uma comissão específica que, além de já ter realizado três seminários sobre o tema desde 2014, produziu também uma cartilha cujo conteúdo servirá de base para uma cartilha que está sendo produzida pela Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (Fetranspor) para seus associados.

No pedido para utilização da cartilha da CNseg como referência, os representantes da Fetranspor citaram como justificativa a “qualidade, objetividade e estruturação das informações” contidas na publicação da Confederação das Seguradoras.

[Para acessar a cartilha eSocial da CNseg e se informar sobre o tema, clique aqui](#)

Fonte: [CNseg](#), em 24.01.2018.